



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC
EDITAL DE CHAMAMENTO TRANSPORTE Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Guanabara, nº 452, Balneário Gaivota/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.511.659/0001-75, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1162, de 15 de fevereiro de 2022; **CONSIDERANDO** a necessidade de, nos termos da legislação municipal supramencionada, ofertar aos estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior, de nível técnico ou profissionalizante, devidamente autorizado pelo MEC (Ministério da Educação) e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (INEP), o serviço de Transporte Escolar totalmente gratuito, desde que, nos termos deste edital e lei municipal comprovem ser residentes e domiciliados no Município de Balneário Gaivota e estarem regularmente matriculados no ensino superior ou técnico profissionalizante, **CONVOCA** os estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior, de nível técnico ou profissionalizantes, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL E PRAZO E REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão recebidas nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC, sito a Avenida Guanabara, 452, Bloco B e, obedecido o disposto no caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1162, de 15 de fevereiro de 2022, ficarão abertas entre os dias **29/01/2026 a 20/02/2026**.

1.2. A ficha de inscrição conforme modelo ANEXO I deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO TRANSPORTE COM VEÍCULOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO OU FRETADOS PARA AS CIDADES DE SOMBRIO/SC, ARARANGUÁ/SC E CRICIÚMA/SC.

2.1. O transporte de estudantes do período noturno para as cidades de Sombrio/SC, Araranguá/SC e Criciúma/SC, será dentro do limite de ônibus ou outros veículos próprios disponíveis e habilitados para transporte coletivo e dentro da capacidade de lotação compatível dos veículos ofertados, desde que, enquadrados nos termos do presente edital será totalmente gratuito, devendo os interessados, nos termos deste edital/regulamento e legislação pertinente comparecer as dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC para fazer suas inscrições e assim fazer jus ao benefício do TRANSPORTE ESCOLAR DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES

3.1. Para realizar as inscrições, além do cumprimento das demais regras, se faz necessário a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional para o 1º semestre de 2026;

3.1.2. Comprovante de residência, em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato de locação ou do recibo mensal de pagamento, em caso de não comprovação por meio de contrato de locação, apresentar declaração registrada em cartório emitida pelo proprietário do imóvel.

3.1.3. Cópia de documento de identificação com foto.

3.2. Dos demais critérios pertinentes às inscrições:

3.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em cópia acompanhados dos originais ou em cópias autenticadas em cartório.

3.2.1.1. Nos casos de cópias acompanhadas por originais, será, nos termos do art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 procedida a autenticação por servidor público municipal.

3.2.2. Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE GRATUITO.

4.1. Apresentar semestral o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado; e

4.2. Manter-se residente e domiciliado no Município de Balneário Gaivota/SC.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização das inscrições na data marcada, o vencimento será transferido para o primeiro dia útil subsequente.



- 5.2.** No julgamento das inscrições poderam ser sanado erros ou falhas que não alterem a substância das inscrições, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.
- 5.3.** O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de finalizadas as inscrições, com fundamento no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, e sempre reaberto o prazo inicial.
- 5.4.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 5.5.** Cópia do edital, informações e/ou quaisquer esclarecimentos acerca do presente edital poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota/SC, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, em dias úteis, através do e-mail: transporteuniversitariobg@gmail.com ou através do fone (48) 3583- 1408, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 5.6.** Nos casos dados pessoais recebidos em decorrência da presente contratação, comprometem-se as partes a utilizá-los somente para atendimento das finalidades previstas em contrato ou ata de registro de preços, realizando o tratamento adequado, nos termos do fixado na Lei Federal nº 13.709/2018, podendo, em caso de uso diverso dos dados ao fim para o qual se destinam ser objeto de fiscalização específica pela Administração Municipal.
- 5.7.** Fica eleito o foro da Comarca de Sombrio/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.
- 5.8.** Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Requerimento de Inscrição.

Balneário Gaivota/SC, 28 de janeiro de 2026.



ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO TRANSPORTE Nº 001/2026

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU, _____, brasileiro(a), estudante, portador(a) do RG n. _____, inscrito(a) no CPF n. _____, residente e domiciliado (a) na _____, n. _____, bairro _____ município de Balneário Gaivota (SC), venho por meio desta, requerer auxílio para despesas despendidas com transporte universitário, nos termos da Lei Municipal nº 1.162/2022.

DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro rigorosamente o exigido no edital e Lei Municipal nº 1.162/2022.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Balneário Gaivota/SC, _____ de fevereiro de 2026.

(Assinatura)

CPF: _____.

CONTATO: _____